

**EDITAL TRE-BA Nº 77, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA. DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade com o disposto nos Provimentos nº 02/2023 da Corregedoria Geral Eleitoral e 01/2022, da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

TORNA PÚBLICO alteração do cronograma de inspeções de ciclo em zonas eleitorais do Estado, referente ao período de setembro a dezembro de 2023, publicado no Edital nº 52, DJE de 21 de junho de 2023, alterado pelo Edital nº 69, DJE de 3 de agosto de 2023, e pelo Edital nº 74, DJE de 14 de agosto de 2023.

ZONA	SEDE	MÊS
70ª	Barreiras	setembro
75ª	Barreiras	setembro
205ª	Luís Eduardo Magalhães	setembro
39ª	Vitória da Conquista	setembro
40ª	Vitória da Conquista	setembro
41ª	Vitória da Conquista	setembro
93ª	Caculé	setembro
25ª	Ilhéus	outubro
26ª	Ilhéus	outubro
27ª	Itabuna	outubro
28ª	Itabuna	outubro
166ª	Buerarema	outubro
29ª	Ibicaraí	outubro
108ª	São Gonçalo dos Campos	outubro
56ª	Santo Antônio de Jesus	outubro
202ª	Santo Antônio de Jesus	outubro
54ª	Mundo Novo	outubro
69ª	Utinga	outubro
87ª	Ruy Barbosa	outubro
172ª	Itamaraju	outubro
189ª	Itabela	outubro
37ª	Maracás	outubro
76ª	Jaguaquara	outubro
22ª	Jequié	outubro
23ª	Jequié	outubro
61ª	Coribe	outubro
71ª	Bom Jesus da Lapa	outubro
72ª	Santa Maria da Vitória	outubro
99ª	Santana	outubro
121ª	Porto Seguro	novembro
122ª	Porto Seguro	novembro

ZONA	SEDE	MÊS
188 <sup>a</sup>	Eunápolis	novembro
203 <sup>a</sup>	Eunápolis	novembro
148 <sup>a</sup>	Itanhém	novembro
153 <sup>a</sup>	Medeiros Neto	novembro
84 <sup>a</sup>	Paulo Afonso	novembro
181 <sup>a</sup>	Paulo Afonso	novembro
150 <sup>a</sup>	Serrinha	dezembro
160 <sup>a</sup>	Santa Bárbara	dezembro

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Salvador, 1 de setembro de 2023

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE-BA Nº 802, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

*Instaura a inspeção de ciclo no juízo eleitoral da 93ª Zona, com sede no município de Caculé.*

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 16, que trata da paz, justiça e instituições eficazes;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela regularidade e pela excelência na prestação dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação dos princípios e normas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE) destinadas à verificação da regularidade dos serviços cartorários e sua eventual correção;

CONSIDERANDO a indispensabilidade do cumprimento das Metas Estratégicas 1, 2 e 4 para o ano de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do cumprimento do percentual de inspeções fixado no Provimento CGE nº 2/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CRE nº 1/2022 e no Provimento CGE nº 2/2023, que disciplinam a realização de inspeções em órgãos eleitorais;

CONSIDERANDO que a Resolução TSE nº 23.657/2021, estabelece as normas aplicáveis às inspeções, às correções e aos procedimentos disciplinares contra autoridades no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os dados constantes de relatório consolidado da autoinspeção anual fornecido pelo Sistema de Inspeções e Correções (SINCO);

CONSIDERANDO a relevância da realização de inspeções para ministrar orientações a magistrados, magistradas, servidores e servidoras, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização e ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção de ciclo no Juízo Eleitoral da 93ª Zona, na modalidade virtual.

Parágrafo único. Os trabalhos de inspeção terão início a partir da publicação desta Portaria, encerrando-se com reunião por videoconferência, no dia 28 de setembro de 2023, no horário das 8h às 18h.

Art. 2º Convocar, para sua instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção de ciclo, a respectiva juíza zonal.